



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

DECRETO N. 052/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

**QUALIFICA AS ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N. 2.780/2021 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94, VIII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990 e no artigo 3º da Lei municipal n. 2.780 de 23 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Com fundamento no julgamento da Comissão Especial de seleção das Organizações Sociais, cuja ata passa a ser parte integrante do presente Decreto (Anexo 1), ficam qualificadas como Organizações Sociais no município de Nova Trento para fins de participação no Chamamento Público para Concurso de Projetos n. 01/2021 as seguintes entidades:

- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora das Dores de General Salgado;
- Associação da REDEH de Beneficência Cristã
- Hospital Mahatma Gandhi
- IDEAS – Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde; e
- Instituto Beneficente de Habitação de Assistência Social de Educação e Saúde – IBHASES

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento/SC, 26 de abril de 2021.

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal